



**Núcleo de Comunicação
Clipping - Portais de Notícias
20 de agosto de 2020**

Veículo: Infonet

Título: Shows: Justiça bloqueia bens de Valmir de Francisquinho e empresários

Após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, o Poder Judiciário decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir dos Santos Costa, da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo até o montante de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), indicado como valor suficiente para reparação do dano causado ao erário.

Link: <https://infonet.com.br/noticias/politica/shows-justica-bloqueia-bens-de-valmir-de-francisquinho-e-empresarios/>

Veículo: Itnet

Título: MP interpõe recurso e Judiciário determina indisponibilidade de bens do prefeito Valmir de Francisquinho e empresários

Após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, o Poder Judiciário decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir dos Santos Costa, da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo até o montante de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), indicado como valor suficiente para reparação do dano causado ao erário.

Link: <https://itnet.com.br/noticia/42186/mp-interpoe-recurso-e-judiciario-determina-indisponibilidade-de-bens-do-prefeito-valmir-de-francisquinho-e-empresarios>

Veículo: Blog Primeira Mão

Título: Justiça bloqueia bens de Valmir de Francisquinho, Teo Santana e Alessandro Melo

Após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, o Poder Judiciário decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir dos Santos Costa, da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo até o montante de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), indicado como valor suficiente para reparação do dano causado ao erário.

Link: <https://www.blogprimeiramao.com.br/justica-bloqueia-bens-de-valmir-de-francisquinho-teo-santana-e-alessandro-melo/>

Veículo: F5 News

Título: TJ/SE decreta indisponibilidade dos bens de prefeito de Itabaiana

A decisão ocorre após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, através da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, relacionada à suposta ilegalidade na contratação de atrações artísticas para a comemoração da “50ª Feira do Caminhão de Itabaiana”, conhecida como festa do caminhoneiro, ocorrida no período de 10 a 12 de junho de 2015.

Link: <https://www.f5news.com.br/cotidiano/feira-do-caminhao-tjse-decreta-indisponibilidade-dos-bens-de-prefeito.html>

Veículo: CBN Aracaju

Título: Bens do prefeito de Itabaiana, Valmir de Francisquinho, são bloqueados pela Justiça

Após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, o Poder Judiciário decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir dos Santos Costa, da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo até o montante de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), indicado como valor suficiente para reparação do dano causado ao erário.

Link: <https://www.cbnaracaju.com.br/noticias/cidade/2020/08/4290-bens-do-prefeito-de-itabaiana-valmir-de-francisquinho-sao-bloqueados-pela-justica>

Veículo: Na Política

Título: Justiça bloqueia bens de Valmir de Francisquinho

Após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, o Poder Judiciário decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir dos Santos Costa, da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo até o montante de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), indicado como valor suficiente para reparação do dano causado ao erário.

Link: <http://napolitica.com/40857/justica-bloqueia-bens-de-valmir-de-francisquinho>

Veículo: AJN1

Título: Judiciário determina indisponibilidade de bens do prefeito e de empresários

O Tribunal de Justiça de Sergipe decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito de Itabaiana, Valmir dos Santos Costa (conhecido como Valmir de Francisquinho), da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo, num montante de R\$ 243.500,00, indicado como valor suficiente para reparação de suposto dano causado ao erário. Decisão acontece após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe (MPE), por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana.

Link: <https://ajn1.com.br/politica/judiciario-determina-indisponibilidade-de-bens-do-prefeito-de-itabaiana-e-de-empresarios/>

Veículo: G1

Título: Justiça decreta indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir de Francisquinho e mais dois empresários

Segundo o Ministério Público Estadual (MPE), a decisão da Justiça saiu após recurso de Agravo de Instrumento interposto pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana. O Inquérito Civil foi instaurado para verificar a ilegalidade na contratação de atrações artísticas, por meio da inexigibilidade de procedimento licitatório da Feira do Caminhão em junho de 2015.

Link: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/08/19/justica-decreta-indisponibilidade-dos-bens-do-prefeito-valmir-de-francisquinho-e-mais-dois-empresarios.ghtml>

Veículo: A8

Título: Judiciário determina indisponibilidade de bens do prefeito de Itabaiana e de empresários

Após recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Ministério Público de Sergipe, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Itabaiana, o Poder Judiciário decretou a indisponibilidade dos bens do prefeito Valmir dos Santos Costa, da empresa “Teo Santana Empreendimentos, Propaganda e Eventos Ltda” e dos empresários José Teófilo de Santana Neto e Alessandro Magno Nascimento Melo até o montante de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), indicado como valor suficiente para reparação do dano causado ao erário.

Link: <https://a8se.com/sergipe/noticia/2020/08/182575-judiciario-determina-indisponibilidade-de-bens-do-prefeito-de-itabaiana-e-de-empresarios.html>

Veículo: TV Atalaia

Título: Justiça suspende bens do prefeito de Itabaiana e Téo Santana produções

Vídeo

Link: <https://a8se.com/tv-atalaia/jornal-do-estado/video/2020/08/182630-justica-suspende-bens-do-prefeito-de-itabaiana-e-teo-santana-producoes.html>

Veículo: CBN Aracaju

Título: Justiça suspende pagamento de contratos sem licitação em São Cristóvão

Uma decisão da Justiça impede que o Município de São Cristóvão pague os contratos firmados sem licitação, no âmbito do combate à pandemia do coronavírus. Ela também ordena que esses contratos passem por uma auditoria do Conselho Regional de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado. A ação se baseia em um inquérito civil instaurado pelo Ministério Público. A Procuradoria do Município nega ter havido irregularidades na gestão e afirma não haver irregularidades.

Link: <https://www.cbnaracaju.com.br/noticias/cidade/2020/08/4285-justica-suspende-pagamento-de-contratos-sem-licitacao-em-sao-cristovao>

Veículo: Infonet

Título: Contratos da prefeitura de São Cristóvão são suspensos pela Justiça

O Ministério Público de Sergipe obteve liminar favorável, em Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública proposta pela Promotoria de Justiça Especial de São Cristóvão, para que o Município e o prefeito Marcos Antônio de Azevedo Santana suspendam o pagamento de todos os contratos firmados por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação e que excedam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com exceção dos serviços públicos essenciais – saúde, educação, limpeza pública e congêneres – e daqueles relacionados à medicação, insumos, e a pessoal, vinculado ao combate da Pandemia da Covid-19.

Link: <https://infonet.com.br/noticias/politica/contratos-da-prefeitura-de-sao-cristovao-sao-suspensos-pela-justica/>